



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jardinópolis, 05 de março de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal:

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, conforme deliberação da própria comissão de 05/03/2024, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, termos circunstanciados referentes ao **Projeto de Lei nº 004/24 – Executivo**, conforme consta da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas e documentação poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

José Eduardo Gomes Júnior

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – (FOFO)

Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

PARA:

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

NESTA



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E

REDAÇÃO

Aos 05 dias do mês de março de 2024, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, eleita para o biênio 2023/2024, reunida de forma virtual com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)**, Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – SABÁ** e Membro: **SAMUEL FARAH**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea “a” do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 004/2024 – EXECUTIVO

► **EMENTA:**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO”

► **TEXTO NORMATIVO: - destaque -**

ARTIGO 3º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito especial na importância de R\$ 120.144,48 (cento e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais, quarenta e oito centavos) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 EXECUTIVO

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025.2.067 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00.05.0100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 829,34
3.3.90.39.00.95.0100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 119.315,14
TOTAL	R\$ 120.144,48



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

► **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO:**

O valor remanescente deverá ser restituído ao Governo Federal - conta bancária (136259) CEF PMJ Pavimentação Asfáltica R. Salvador Brig. nº 647.031-7, Agência 1194-0, Caixa Econômica Federal; e, conta bancária (136260) CEF PMJ Pavimentação Asfáltica R. Higino Marchió e Luiz. nº 647.032-5, Agência 1194-0, Caixa Econômica Federal, conforme conciliação bancária, espelho do razão analítico, extrato bancário.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão que, ao analisarem minuciosamente, decidiram por solicitar ao Chefe do Executivo Municipal, diante da ausência de tais documentos no projeto que:

1. Envie relatório circunstanciado das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, e, Finanças e Orçamentos, pois, ausente no projeto tais relatórios.

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, podendo a documentação solicitada ser encaminhada diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Fica suspenso o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Samuel Farah*) lavrei a presente ata, a qual foi **aprovada** por todos os presentes.

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH